



ALEPI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TIAGO VASCONCELOS

Indicativo de Projeto de Lei de nº 28 , DE 2025

Do Senhor Tiago Vasconcelos

Dispõe sobre a inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras como componente curricular obrigatório no ensino médio da rede pública do Estado do Piauí, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da rede pública de ensino do Estado do Piauí, a disciplina de Língua Brasileira de Sinais – Libras, como componente curricular obrigatório no ensino médio, a ser ministrada gradualmente, conforme o cronograma de implantação definido pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º A inclusão da disciplina de Libras tem por objetivo:

- I – Promover a inclusão social e educacional de estudantes surdos e ouvintes;
- II – Estimular o respeito à diversidade linguística e cultural;
- III – Garantir o direito à comunicação e à cidadania das pessoas surdas;
- IV – Contribuir para a formação de uma sociedade mais acessível e equitativa.

Art. 3º A disciplina será implementada progressivamente, priorizando:

- I – As escolas com maior presença de alunos surdos;
- II – A formação de professores da rede pública para atuação na área;
- III – A inclusão da Libras como conteúdo em projetos pedagógicos integradores.

Art. 4º A formação e capacitação dos profissionais da educação responsáveis pelo ensino da Libras será realizada por meio de parcerias com universidades, instituições credenciadas e o uso de tecnologias educacionais inclusivas.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

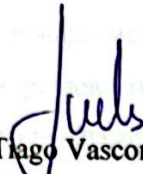


ALEPI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TIAGO VASCONCELOS

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Tiago Vasconcelos
Deputado Estadual
MDB

**ALEPI****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ****GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TIAGO VASCONCELOS**

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo incluir a disciplina de Língua Brasileira de Sinais – Libras como componente curricular obrigatório nas escolas da rede pública estadual de ensino do Piauí, no nível médio. A medida representa um avanço significativo na consolidação de uma educação verdadeiramente inclusiva, garantindo às pessoas surdas e ouvintes o direito ao aprendizado, à comunicação e à convivência em um ambiente educacional mais justo e acessível.

A Lei Federal nº 10.436/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.626/2005, reconhece a Libras como meio legal de comunicação e expressão da comunidade surda brasileira e determina sua inclusão obrigatória na formação de professores e profissionais da saúde. No entanto, a legislação não prevê a obrigatoriedade do ensino da Libras nos ensinos fundamental e médio, deixando espaço para que os estados legislem sobre o tema no exercício de sua competência concorrente em matéria de educação. Neste contexto, o Piauí pode e deve avançar, instituindo a Libras como disciplina obrigatória nas escolas públicas estaduais, promovendo acessibilidade linguística, respeito à diversidade e inclusão efetiva.

A iniciativa também atua como ferramenta de combate à exclusão social e ao preconceito, permitindo que estudantes ouvintes compreendam e se comuniquem com seus colegas surdos. A inclusão da Libras como disciplina curricular cumpre um papel educativo e social fundamental, uma vez que fortalece a cidadania linguística da população surda; estimula o aprendizado de uma segunda língua (Libras) aos ouvintes, ampliando horizontes comunicativos; forma multiplicadores da inclusão em outras áreas sociais, familiares e profissionais e sensibiliza os alunos para os direitos humanos e a equidade. A proposta prevê, ainda, que a implantação da disciplina se dê de forma gradual e planejada, considerando a realidade das escolas, a formação de professores, os recursos didáticos e a articulação com instituições especializadas.

A Secretaria de Estado da Educação poderá estabelecer parcerias com universidades, centros de formação e entidades da sociedade civil para assegurar a qualificação profissional e o suporte pedagógico necessários à plena execução da política. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente projeto, com o entendimento de que promover a Libras é promover o direito de aprender, de ensinar e de pertencer a uma escola verdadeiramente inclusiva, como exige a Constituição Federal e os tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário. Trata-se de um passo necessário rumo a um Piauí mais acessível, solidário e



ALEPI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TIAGO VASCONCELOS

plural.

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, em 22 de agosto de 2025 .


Tiago Vasconcelos
Deputado Estadual
MDB